

**Calculadora do cidadão**Acesso público
10/07/2025 - 11:49

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2023
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 1.390,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12361810
Valor percentual correspondente	12,361810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 1.561,83 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
10/07/2025 - 11:54

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2023
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 4.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12361810
Valor percentual correspondente	12,361810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.494,47 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
10/07/2025 - 11:53

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2023
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 7.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12361810
Valor percentual correspondente	12,361810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 7.865,33 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
10/07/2025 - 11:54

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2023
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 12.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12361810
Valor percentual correspondente	12,361810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 13.483,42 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
10/07/2025 - 11:56

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2023
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 33.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12361810
Valor percentual correspondente	12,361810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 37.079,40 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
10/07/2025 - 11:57

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2023
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 60.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12361810
Valor percentual correspondente	12,361810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 67.417,09 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
10/07/2025 - 11:59

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2023
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 30.000,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12361810
Valor percentual correspondente	12,361810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 33.708,54 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).



Calculadora do cidadão

Acesso público
10/07/2025 - 12:00

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	02/2023
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 3.182,79 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12361810
Valor percentual correspondente	12,361810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 3.576,24 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
10/07/2025 - 12:01

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2023
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 5.462,68 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12361810
Valor percentual correspondente	12,361810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 6.137,97 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

**Calculadora do cidadão**Acesso público
10/07/2025 - 12:02

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	02/2023
Data final	06/2025
Valor nominal	R\$ 9.148,51 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,12361810
Valor percentual correspondente	12,361810 %
Valor corrigido na data final	R\$ 10.279,43 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	151.429.023,01	181.172.495,65
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	69.853.886,34	71.975.850,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.851.136,90	15.989.836,44
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	65.623.999,76	64.012.960,91
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	100.000,01	29.193.847,70
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	265.311.779,19	276.130.900,52
2.1- Cota-Parte FPM	127.016.680,21	133.286.339,94
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	127.016.680,21	133.286.339,94
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	92.100.543,00	97.625.201,51
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	2.793.461,75	3.248.863,79
2.4- Cota-Parte ITR	141.081,51	185.972,57
2.5- Cota-Parte IPVA	43.260.012,72	41.784.522,71
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	416.740.802,20	457.303.396,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	53.062.355,83	52.641.081,72
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	51.122.844,71	59.099.668,93

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	117.797.393,12	127.616.336,01
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	103.200.342,25	114.818.351,86
6.1.1- Principal	102.008.577,25	114.185.627,91
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.191.765,00	632.723,95
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	11.748.887,16	8.606.348,38

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.2.1- Principal	11.447.887,16	8.606.348,38
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	301.000,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	200.000,00	0,00
6.3.1- Principal	198.000,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	2.000,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.648.163,71	4.191.635,77
6.4.1- Principal	2.600.000,00	4.191.635,77
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	48.163,71	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	48.946.221,42	61.544.546,19
---	---------------	---------------

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	6.217.370,25
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.024.332,41
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	2.193.037,84

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	133.833.706,26
--	----------------

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	133.348.916,10	132.837.293,59	131.796.175,47	130.980.582,20	1.041.118,12
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	129.294.421,75	128.947.338,44	128.234.220,32	127.418.627,05	713.118,12
10.1.1 - Educação Infantil	23.878.924,16	23.792.943,79	23.678.107,68	23.674.734,43	114.836,11
10.1.2- Ensino Fundamental	97.731.625,52	97.537.294,91	96.951.486,72	96.142.522,46	585.808,19
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	734.501,18	711.080,39	706.887,12	703.631,36	4.193,27
10.1.4- Educação Especial	6.949.370,89	6.906.019,35	6.897.738,80	6.897.738,80	8.280,55

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	4.054.494,35	3.889.955,15	3.561.955,15	3.561.955,15	328.000,00
10.2.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.887.523,93	3.879.392,16	3.551.392,16	3.551.392,16	328.000,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	10.562,99	10.562,99	10.562,99	10.562,99	0,00
10.2.5- Administração Geral	156.407,43	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	126.109.515,20	125.068.397,08	124.252.803,81	1.041.118,12	0,00	0,00
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	114.144.713,94	114.144.713,94	114.135.015,13	0,00	0,00	0,00
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.231.253,54	7.518.135,42	6.712.240,96	713.118,12	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	3.733.547,72	3.405.547,72	3.405.547,72	328.000,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	122.375.967,48	121.662.849,36	120.847.256,09	713.118,12	0,00	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	86.397.290,16	122.375.967,48	122.375.967,48	99,15
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	12.761.633,60	1.506.820,81	1.506.820,81	0,00	1,18

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	11.533.313,53	4.048.592,30	5.190.822,41	1.536.955,98	-2.679.186,09	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.789.933,51	3.580.114,87	4.722.344,98	1.334.600,58	-2.476.830,69	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	1.743.380,02	468.477,43	468.477,43	202.355,40	-202.355,40	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	85.033.562,28	79.459.385,77	74.031.870,79	68.783.535,14	5.427.514,98	
20.1- Educação Infantil	20.109.964,60	17.850.543,68	15.061.017,00	13.286.251,29	2.789.526,68	
20.2- Ensino Fundamental	62.899.956,36	45.872.153,92	43.376.311,47	42.135.266,84	2.495.842,45	
20.3- Educação de Jovens e Adultos	93.672,85	81.887,08	73.170,52	73.170,52	8.716,56	
20.4- Educação Especial	1.723.131,48	1.576.261,68	1.561.215,03	1.494.992,04	15.046,65	
20.5- Administração Geral	206.836,99	11.515.983,47	11.515.983,47	10.288.874,96	0,00	
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	2.562.555,94	2.444.173,30	1.504.979,49	118.382,64	
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	218.382.478,37	212.296.679,36	205.828.046,24	199.764.117,33	6.468.633,12
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	47.571.351,48	50.120.073,98	47.159.615,16	44.570.334,83	2.960.458,82
21.1.1- Creche	24.113.885,28	25.405.787,93	23.905.131,87	22.592.633,09	1.500.656,06

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21.1.2- Pré-escola	23.457.466,20	24.714.286,05	23.254.483,29	21.977.701,74	1.459.802,76
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	170.811.126,89	162.176.605,38	158.668.431,08	155.193.782,50	3.508.174,30

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	79.459.385,77
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	52.641.081,72
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	59.540,81
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	132.040.926,68

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	111.740.750,65	132.040.926,68	28,87

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.126.426,47	2.803.492,92	4.031.498,00	59.540,81	35.387,66
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.330.795,54	2.022.144,69	3.241.471,59	59.540,81	29.783,14
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	722.204,96	707.922,26	716.600,44	0,00	5.604,52
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	73.425,97	73.425,97	73.425,97	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	22.085.250,00	15.083.246,64
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	17.490.250,00	13.384.816,33
31.1.1- Salário-Educação	14.070.000,00	10.196.307,94
31.1.2- PDDE	45.000,00	3.681,45

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.1.3- PNAE	2.772.000,00	2.823.900,70
31.1.4 - PNATE	593.250,00	167.391,22
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	10.000,00	193.535,02
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.460.000,00	1.620.590,74
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	135.000,00	77.839,57
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	37.494.575,11	29.639.438,33	27.623.390,82	26.756.268,23	2.016.047,51
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.948.497,99	6.258.777,60	5.238.294,26	5.025.870,41	1.020.483,34
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	19.137.339,78	12.331.934,30	11.442.849,98	11.271.143,67	889.084,32
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	533.016,48	481.850,87	463.010,63	452.804,83	18.840,24
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	41.500,00	28.000,00	28.000,00	23.000,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	279.770,66	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	6.554.450,20	10.538.875,56	10.451.235,95	9.983.449,32	87.639,61

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	282.165.745,38	241.936.117,69	233.451.437,08	226.520.385,57	8.484.680,61
33.1- Despesas Correntes	273.479.238,01	235.639.607,32	227.941.255,59	221.376.407,01	7.698.351,73
33.1.1- Pessoal Ativo		200.220.549,14	170.007.623,06	167.431.067,72	2.576.555,34
33.1.2- Pessoal Inativo		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes		73.258.688,87	65.631.984,26	60.510.187,87	5.121.796,39

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2024

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$1,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33.2- Despesas de Capital	8.686.507,37	6.296.510,37	5.510.181,49	5.143.978,56	786.328,88
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	8.686.507,37	6.296.510,37	5.510.181,49	5.143.978,56	786.328,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	8.805.442,16	7.998.132,19
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	127.616.336,01	10.196.307,94
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	132.623.409,35	18.226.102,47
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.798.368,82	-31.662,34
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	3.798.368,82	-31.662,34

INDICADORES AJUSTADOS		
MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB APLICADO NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
86.397.290,16	120.847.256,09	97,91

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			
TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	TOTAL DE RECURSOS TRANSFERIDOS PARA O FUNDEB	TOTAL DE DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
68.783.535,14	52.641.081,72	121.424.616,86	26,55

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	170.841.716,47	170.841.716,47	27.435.369,90	16,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	78.841.278,58	78.841.278,58	8.411.832,92	10,66
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	15.897.060,80	15.897.060,80	1.962.266,16	12,34
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	76.103.275,08	76.103.275,08	10.352.723,63	13,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	102,01	102,01	6.708.547,19	6.576.362,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	295.483.628,36	295.483.628,36	63.083.327,69	21,34
Cota-Parte FPM	135.125.478,27	135.125.478,27	25.318.665,50	18,73
Cota-Parte ITR	267.876,69	267.876,69	11.250,89	4,20
Cota-Parte IPVA	45.328.904,89	45.328.904,89	19.824.823,14	43,73
Cota-Parte ICMS	108.724.497,86	108.724.497,86	17.928.588,16	16,48
Cota-Parte IPI-Exportação	6.036.870,65	6.036.870,65	0,00	0,00
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	466.325.344,83	466.325.344,83	90.518.697,59	19,41

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	19.953.032,02	19.988.032,02	19.947.932,02	99,79	3.450.182,28	17,26	3.424.516,01	17,13
Despesas Correntes	19.912.932,02	19.947.932,02	19.947.932,02	100,00	3.450.182,28	17,29	3.424.516,01	17,16
Despesas de Capital	40.100,00	40.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	129.966.860,04	120.510.387,59	116.491.996,84	96,66	21.755.029,94	18,05	21.733.228,90	18,03
Despesas Correntes	129.966.760,04	120.510.287,59	116.491.996,84	96,66	21.755.029,94	18,05	21.733.228,90	18,03
Despesas de Capital	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	448.251,32	448.251,32	410.043,45	91,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	448.251,32	448.251,32	410.043,45	91,47	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.060.096,24	1.060.096,24	1.060.096,24	100,00	183.836,76	17,34	183.836,76	17,34
Despesas Correntes	1.060.096,24	1.060.096,24	1.060.096,24	100,00	183.836,76	17,34	183.836,76	17,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.773.602,95	1.773.602,95	1.773.302,15	99,98	780.500,47	44,00	780.500,47	44,00
Despesas Correntes	1.773.602,95	1.773.602,95	1.773.302,15	99,98	780.500,47	44,00	780.500,47	44,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	29.814.260,41	29.814.260,41	29.814.260,41	100,00	5.190.223,98	17,40	5.186.132,34	17,39
Despesas Correntes	28.714.260,41	28.714.260,41	28.714.260,41	100,00	5.036.808,57	17,54	5.032.716,93	17,52
Despesas de Capital	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	100,00	153.415,41	13,94	153.415,41	13,94
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	183.016.102,98	173.594.630,53	169.497.631,11	97,63	31.359.773,43	18,06	31.308.214,48	18,03

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	169.497.631,11	31.359.773,43	31.308.214,48
(-) Restos a Pagar Inscritos Indevidamente sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	169.497.631,11	31.359.773,43	31.308.214,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	13.577.804,63		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	155.919.826,48	17.781.968,80	17.730.409,85
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	187,25	34,64	34,58

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025 (saldo final = XIXd)					0,00

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	163.160.350,07	163.160.350,07	14.605.030,72	8,95
Proveniente da União	118.531.711,23	118.531.711,23	13.402.448,10	11,30
Proveniente dos Estados	44.628.638,84	44.628.638,84	1.202.582,62	2,69
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	23.000.000,00	23.000.000,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.586.214,05	7.586.214,05	748.284,67	9,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	193.746.564,12	193.746.564,12	15.353.315,39	7,92

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	44.262.396,54	44.262.396,54	1.168.369,81	2,63	0,00	0,00	1.115.187,00	2,51
Despesas Correntes	24.711.311,08	24.711.311,08	1.168.369,81	4,72	0,00	0,00	1.115.187,00	4,51
Despesas de Capital	19.551.085,46	19.551.085,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	151.793.387,46	153.318.374,25	59.677.017,76	38,92	3.453.593,64	2,25	3.443.816,30	2,24
Despesas Correntes	93.084.611,43	94.609.598,22	59.677.017,76	63,07	3.453.593,64	3,65	3.443.816,30	3,64
Despesas de Capital	58.708.776,03	58.708.776,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.058.985,21	2.058.985,21	1.239.451,90	60,19	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.008.885,21	2.008.885,21	1.239.451,90	61,69	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	50.100,00	50.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	272.884,00	272.884,00	37.070,57	13,58	938,11	0,34	938,11	0,34
Despesas Correntes	122.784,00	122.784,00	37.070,57	30,19	938,11	0,76	938,11	0,76
Despesas de Capital	150.100,00	150.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO - PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Bimestre / 2025

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	5.173.440,69	5.173.440,69	2.990.778,23	57,81	413.325,72	7,98	412.815,72	7,97
Despesas Correntes	4.626.706,04	4.626.706,04	2.990.778,23	64,64	413.325,72	8,93	412.815,72	8,92
Despesas de Capital	546.734,65	546.734,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	10.621.055,52	10.621.055,52	10.153.484,62	95,59	1.355.983,15	12,76	1.279.127,28	12,04
Despesas Correntes	10.605.955,52	10.605.955,52	10.153.484,62	95,73	1.355.983,15	12,78	1.279.127,28	12,06
Despesas de Capital	15.100,00	15.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	214.182.149,42	215.707.136,21	75.266.172,89	34,89	5.223.840,62	2,42	6.251.884,41	2,89

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	64.215.428,56	64.250.428,56	21.116.301,83	32,86	3.450.182,28	5,36	4.539.703,01	7,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	281.760.247,50	273.828.761,84	176.169.014,60	64,33	25.208.623,58	9,20	25.177.045,20	9,19
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.507.236,53	2.507.236,53	1.649.495,35	65,78	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.332.980,24	1.332.980,24	1.097.166,81	82,30	184.774,87	13,86	184.774,87	13,86
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	6.947.043,64	6.947.043,64	4.764.080,38	68,57	1.193.826,19	17,18	1.193.316,19	17,17
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	40.435.315,93	40.435.315,93	39.967.745,03	98,84	6.546.207,13	16,18	6.465.259,62	15,98
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	397.198.252,40	389.301.766,74	244.763.804,00	62,87	36.583.614,05	9,39	37.560.098,89	9,64

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUNICIPIO DE NOVA FRIBURGO
CNPJ: 28.606.630/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:02:48 do dia 27/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2025.

Código de controle da certidão: **9CD5.BB0A.397E.4B41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
F A Z E N D A

MEMORANDO	
Data:	27/05/2025
Memorando nº:	SEFAZ 000143/2025
De:	Secretaria de Fazenda
Para:	Secretaria de Turismo
Assunto:	Resposta ao Memorando 81/2025

Nova Friburgo, 26 de maio de 2025

Declaro que o Município se encontra adimplente com o pagamento de quaisquer direitos ou benefícios remuneratórios de servidores públicos do quadro ativo e inativo, tais como salário e décimo terceiro, sem prejuízo de outras nomenclaturas constantes de ato normativo que as estabeleçam.

Atenciosamente,

Assinado por PATRICK DE AZEVEDO
RISSO 136.***.***.***
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
27/05/2025 17:49:17

Patrick de Azevedo RISSO

Secretário de Fazenda

Matrícula 063.789

Assinado por LEONARDO FERNANDES PEREIRA
111.***.***.***
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
28/05/2025 14:01:15

Leonardo Fernandes Pereira

Subsecretário de Registros Contábeis

Matrícula 116.113

Assinado por JOHNNY MAYCON C. RIBEIRO 110.***.***.***
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
28/05/2025 13:24:05

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Matrícula 062.000



Município de Nova Friburgo - RJ

Ente Federado: Município de Nova Friburgo - RJ
CNPJ Principal: 28.606.630/0001-23
CRP Vigente: N° 985867-244137, emitido em 31/05/2025, estará vigente até 27/11/2025.
Data Pesquisa: 18/06/2025

Regime Próprio

Análise da Legislação do Ente Federativo			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Cobertura exclusiva a servidores efetivos	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Encaminhamento da legislação	Unidade Gestora do RPPS: envio de normas.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição do ente	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Observância dos limites de contribuição dos segurados e beneficiários	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Plano de benefícios integrado apenas por aposentadorias e pensões por morte	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Regras de concessão, cálculo e de reajustamento dos benefícios nos termos do art. 40 da Constituição Federal	Poderes Executivo e Legislativo: alteração/edição de legislação.	Regular	-

Fiscalização do RPPS			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Atendimento à fiscalização	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide Relatório de Fiscalização Impossibilitada.	Regular	-
Atendimento à Secretaria de Regime Próprio e Complementar (resposta a solicitações de informações efetuadas por meio de notificação ou correspondência eletrônica)	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Regular	-
Caráter contributivo - Repasse	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Existência e funcionamento de unidade gestora e regime próprio únicos	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-
Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS	Poder Executivo/Unidade Gestora do RPPS: vide notificações.	Em Análise	-
Utilização dos recursos previdenciários	Poderes, órgãos e demais entidades: vide decisão em Processo Administrativo Previdenciário - PAP.	Regular	-

Equilíbrio Financeiro e Atuarial			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises	Poderes Executivo e Legislativo/Unidade Gestora: envio de documentos anuais ou vide notificações CadPrev.	Regular	-

Informações Contábeis			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais	Poder Executivo: envio da MSC mensal.	Regular	-

Informações Previdenciárias e Repasses			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo	Poderes, órgãos e demais entidades: vide Relatório de Irregularidades CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos bimestrais.	Regular	-

Investimentos dos Recursos Previdenciários			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência	Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio do demonstrativo do ano em curso.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência	Unidade Gestora do RPPS: vide notificações CadPrev.	Regular	-
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento	Unidade Gestora do RPPS: envio dos demonstrativos mensais.	Regular	-

Previdência Complementar			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Instituição do regime de previdência complementar - Aprovação da lei	Poderes Executivo e Legislativo: edição de lei.	Regular	-
Instituição do regime de previdência complementar – Aprovação e operacionalização do convênio de adesão	Poder Executivo: adesão/criação de plano de benefícios autorizado pela Previc.	Regular	-

Compensação Previdenciária			
Critério(s)	Responsáveis pela Regularização / Tipo de Providência	Situação do Critério	Critério Amparado por Decisão Judicial
Operacionalização da compensação previdenciária – Contrato com empresa de tecnologia	Unidade Gestora do RPPS: formalização da adesão com a SRPC/MPS.	Regular	-
Operacionalização da compensação previdenciária – Termo de Adesão	Unidade Gestora do RPPS: formalização do contrato com a Dataprev.	Regular	-

Para tirar dúvidas sobre o extrato ou demais itens relacionados aos RPPS entre em contato por meio do sistema [GESCON-RPP](http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon) (<http://gescon.previdencia.gov.br/Gescon>) ou pelo telefone/WhatsApp (61) 2021-5555.



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
S E R V I Ç O S E
E Q U I P A M E N T O S
P Ú B L I C O S



Nova Friburgo, 07 de abril de 2025.

Da: Secretaria Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos

Para: Secretaria de Turismo

A/C: Ilmo. Sr. Secretário - Renan da Silva Alves

Assunto: Resposta ao Memorando nº SETUR 000082/2025

Ilmo. Senhor Secretário,

Em atenção ao Memorando nº SETUR 000082/2025, informamos que esta Secretaria, dentro de suas atribuições, realiza de forma contínua os serviços de varrição de praças, vias e espaços públicos, priorizando as áreas de grande fluxo e atuando em colaboração com as demais secretarias municipais. Além disso, nossa atuação se estende aos eventos promovidos pelo Município, sempre que formalmente solicitado, garantindo a regularidade e continuidade dos serviços de limpeza urbana.

No tocante ao manejo de resíduos sólidos, esclarecemos que essa atividade não se insere no escopo das atribuições desta Secretaria, sendo de responsabilidade de outra pasta a gestão e destinação final dos resíduos, conforme as diretrizes estabelecidas no Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, nos termos do artigo 14, inciso V, da Lei Federal nº 12.305/2010 e do Decreto Federal nº 7.404/2010.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Serviços e Equipamentos Públicos

Renata Guimarães Rodrigues
Coordenador de Nível Intermediário (Mat. 062053)
OAB/RJ nº 136.915

Assinado por RENATA GUIMARAES RODRIGUES SILVA CARDOSO
029.***.***.***
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
07/04/2025 11:26:37



READI - 026/2025

Nova Friburgo, 21 de maio de 2025

À
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
Secretaria de Governo
Subsecretário Rodrigo de Lima Carvalho

REF.: Ofício SEGOV 000111/2025

Prezado Secretário,

A Empresa Brasileira de Meio Ambiente S/A, contratada pela PMNF –Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, através do contrato de licitação pública 003/97, em caráter de exclusividade, para a Gestão Integrada dos Sistemas e Coleta de Lixo no perímetro urbano do município, vem através deste informar:

1. Os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos urbanos são prestados de forma regular e contínua, conforme previsto na legislação vigente e no contrato firmado com o Poder Público.
2. A concessionária assegura a universalização da prestação dos serviços, atendendo de maneira plena e eficaz à totalidade da população da área contratada, nos termos do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e das diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
3. A prestação dos serviços é realizada em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis, garantindo a proteção da saúde pública e do meio ambiente.
4. A empresa mantém estrutura operacional, técnica e administrativa adequadas à execução dos serviços, bem como adota mecanismos de controle e fiscalização que asseguram a qualidade e a eficiência dos mesmos.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para fins de comprovação junto aos órgãos competentes.



Sem mais até o momento, despedimo-nos manifestando nossos protestos de alta estima e consideração.

Respeitosamente,

LUIZ ANTONIO ESPIRITO
SANTO:47000422068

Assinado de forma digital por LUIZ
ANTONIO ESPIRITO
SANTO:47000422068
Dados: 2025.05.21 14:12:10 -03'00'

Luiz Antonio Espírito Santo
Gerente



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
G O V E R N O

MEMORANDO	
Data:	21/05/2025
Memorando nº	SEGOV 000100/2025
De:	Secretaria de Governo - Subsecretaria de Serviços Concedidos
Para:	SETUR - Secretaria de Turismo
Assunto:	Resposta ao Memo nº SETUR 125/25

Ilmo. Sr. Secretário;

Cumprimento-o cordialmente, sirvo do presente para encaminhar a certidão de regularidade emitida pela concessionária do serviço de coleta de resíduos sólidos, conforme os documentos anexos.

Sendo o que continha para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

Assinado por RODRIGO DE LIMA CARVALHO 036.***.***-**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
21/05/2025 14:40:50

Rodrigo de Lima Carvalho
Subsecretário de Serviços Concedidos
mat. 63.729





Nova Friburgo/RJ, 07 de março de 2025.

Processo nº. 7569/2025

Requerente: Controladoria Geral

Ref.: Marco Regulatório de Saneamento Básico

Assunto: Drenagem e Manejo de águas pluviais

O presente procedimento foi inaugurado, segundo informações prestadas pela D. Controladoria Geral no despacho de fls. 04/05, em razão de comunicação apresentada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro concernentes à Prestação de Contas de Governo – 2023, no seguinte sentido:

“g) quanto ao adequado cumprimento das decisões emanadas por esta Corte no que tange às medidas a serem implementadas a fim de assegurar o cumprimento das metas de universalização estabelecidas para 2033 no Novo Marco do Saneamento, conforme descritas nos Processos TCE-RJ nº 243.403-3/23 e 254.150-7/23, sob pena de ser considerado na Prestação de Contas de Governo, com aptidão para ensejar a emissão de parecer prévio contrário por parte deste Tribunal;”

Nessa toada, remetido o expediente à Secretaria de Governo, aquela especializada se manifestou acerca do atendimento das metas do marco regulatório do saneamento básico e à ampliação dos sistemas de abastecimento visando a universalização, bem como a construção de duas novas Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs, sempre visando o atendimento de todas as metas lá delineadas, apontando que a drenagem e manejo de águas pluviais seria exclusivamente de competência desta Secretaria Municipal de infraestrutura e Obras.

Foi então remetido os respectivos expedientes a esta Pasta, em forma de processo administrativo acima referenciado, para manifestação específica acerca da drenagem e manejo de águas pluviais, em que pese, no cotejo dos Processos TCE-RJ nº 243.403-3/23 e 254.150-7/23, não termos identificado a abordagem de tal tema.

Assim, essa manifestação visa analisar, sob a ótica da Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que instituiu o novo Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil, as disposições e implicações referentes ao manejo e à drenagem das águas pluviais urbanas. A nova legislação, ao ampliar o conceito de saneamento, passou a englobar de forma mais explícita a drenagem urbana, uma área historicamente marginalizada dentro do sistema de

saneamento básico, mas de grande importância para a qualidade de vida e a saúde pública nas cidades brasileiras.

I. O MARCO REGULATÓRIO DO SANEAMENTO BÁSICO: LEI Nº 14.026/2020

A Lei nº 14.026/2020 alterou a Lei nº 11.445/2007, que já estabelecia diretrizes nacionais para o saneamento básico e visa à universalização do acesso aos serviços de saneamento até 2033. Importante marco desta legislação foi sua abordagem mais integrada e abrangente, não apenas no fornecimento de água potável e tratamento de esgoto, mas também no reconhecimento da drenagem urbana e do manejo das águas pluviais como componentes indispensáveis ao saneamento básico.

A drenagem e o manejo das águas pluviais ganham, portanto, uma nova relevância dentro do contexto de infraestrutura urbana, principalmente porque os sistemas inadequados de drenagem são uma das principais causas de inundações, alagamentos e degradação urbana, com sérios impactos na saúde pública e no meio ambiente. A inclusão do manejo das águas pluviais no arcabouço legal do saneamento básico, ao lado de outros serviços como abastecimento de água e esgotamento sanitário, reflete uma mudança na forma de tratar os desafios urbanos no Brasil.

II. A DRENAGEM E O MANEJO DAS ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS NO CONTEXTO DA LEI Nº 14.026/2020

A drenagem das águas pluviais urbanas, que compreende o sistema de captação, condução e destinação das águas da chuva, é um serviço essencial para garantir a funcionalidade e a saúde das cidades. A Lei nº 14.026/2020 reconhece explicitamente a drenagem e o manejo das águas pluviais como parte integrante do saneamento básico, alinhando-se ao entendimento de que a água da chuva, quando mal gerida, pode gerar uma série de problemas urbanos, como alagamentos, danos à infraestrutura pública, comprometimento da saúde pública e degradação ambiental.

1. A Regulação da Drenagem Urbana

A regulação da drenagem urbana, sob a ótica da Lei nº 14.026/2020, deve ser realizada com base em planos de saneamento básico, previstos no artigo 19 da Lei nº 11.445/2007, que determinam a obrigatoriedade de os municípios elaborarem planos que

contemplem o manejo das águas pluviais. Tais planos devem incluir a análise e a execução de estratégias de drenagem adequadas à realidade local, levando em consideração fatores como o crescimento urbano, as características climáticas, a impermeabilização do solo, as condições geográficas e a capacidade de resposta da infraestrutura de drenagem.

É importante destacar que, para o manejo eficiente das águas pluviais, o planejamento deve ser integrado, não apenas entre os diversos setores da administração pública, mas também com a participação da sociedade e do setor privado, especialmente em municípios que enfrentam grandes desafios financeiros e estruturais.

2. Desafios Enfrentados pelas Cidades de Menor Poder Econômico

As cidades brasileiras de menor poder econômico, tal como este Município de Nova Friburgo, enfrentam uma série de desafios específicos quando se trata dos sistemas de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, especialmente nas áreas de meso e macrodrenagem. Tais sistemas, que se referem, respectivamente, à drenagem de bacias hidrográficas regionais e à gestão das grandes bacias fluviais que cortam múltiplos municípios, exigem investimentos substanciais em infraestrutura e capacidade técnica que muitas cidades de pequeno e médio porte não possuem.

2.1. Meso e Macrodrenagem: Desafios Regionais e Intermunicipais

A mesodrenagem e a macrodrenagem envolvem a gestão das águas pluviais em uma escala mais ampla, que ultrapassa os limites territoriais de um único município. Esses sistemas necessitam de uma coordenação intermunicipal eficaz, que leve em consideração a interdependência entre as bacias hidrográficas, a complexidade da drenagem urbana e a manutenção de rios e canais que cortam mais de um município. Porém, muitos municípios com menores capacidades financeiras enfrentam dificuldades em elaborar e executar projetos que envolvem essas escalas de drenagem, especialmente quando se trata da dragagem de rios e da manutenção de grandes redes de drenagem.

Esses sistemas de drenagem em larga escala exigem investimentos elevados em infraestrutura e tecnologias específicas, como a dragagem de rios e a construção de grandes galerias pluviais, que são frequentemente além das possibilidades financeiras dessas cidades.

A falta de recursos, a escassez de pessoal especializado e a insuficiência de políticas públicas regionais para coordenação e cooperação entre municípios tornam esses desafios ainda mais complexos, dificultando a implementação de soluções eficazes e a minimização dos impactos das chuvas intensas, como enchentes e alagamentos.

No entanto, o Município de Nova Friburgo sai à frente nesse quesito.

Aderindo ao Programa Governo Presente nas Cidades, o Município de Nova Friburgo logrou os recursos necessários à construção de 2 grandes obras de drenagem urbana sendo uma no Centro do Município, que historicamente vinha sofrendo com alagamentos não mais identificados após quase dois anos desde a sua conclusão (SEI_SEI_330018_000616_2021 - Drenagem Centro), e outra no Bairro de Olaria, cujos alagamentos prejudicavam a manutenção viária e a mobilidade urbana (SEI_330018_000615_2021 - Drenagem Minas Gerais).

Na ocasião da adesão a esse importante Programa Estadual, o Município de Nova Friburgo, por intermédio desta Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, elaborou todas as peças técnicas necessárias à instrução do certame licitatório, além de todos os projetos, orçamentos, etc, de modo que o objeto pudesse ser licitado e fiscalizada sua execução pelo Governo do Estado, às suas expensas, o que permitiu a entrega desse importantíssimo serviço público à municipalidade, mitigando os efeitos dos elevados índices pluviométricos deste Município, dando mais conforto e qualidade de vida à população Friburguense.

Ainda por intermédio deste mesmo Programa, ainda vigente, encontramos-nos em fase de elaboração dos documentos técnicos e projetos necessários ao atendimento de duas outras grandes demandas da cidade, atendendo às propostas definidas no marco regulatório, graças à parceria firmada com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, a fim de vermos também, muito em breve, a rede de drenagem do Bairro Cônego e a complementação da drenagem do Centro, nas Ruas Duque de Caxias e Modesto de Mello, também realizadas.

2.2. A Necessidade de Apoio Institucional e Econômico do Poder Público Estadual

Dada a magnitude dos investimentos necessários e as limitações financeiras dos municípios de menor poder econômico, é fundamental que haja apoio institucional e econômico por parte dos governos estaduais para viabilizar a implementação de sistemas de

drenagem e o manejo das águas pluviais em escala regional. O apoio do Poder Público Estadual é essencial, tanto para a construção e manutenção de infraestruturas de meso e macrodrenagem, como para a coordenação entre municípios, uma vez que muitos rios e sistemas fluviais cortam várias jurisdições municipais, a exemplo do Rio Bengalas.

Um exemplo de ação exitosa nesse sentido é o **Programa Limpa Rio**, promovido pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do **Instituto Estadual do Ambiente (INEA)**. Esse programa tem como objetivo realizar o desassoreamento de rios e canais, principalmente em áreas metropolitanas e em municípios que não possuem recursos suficientes para realizar tais intervenções sozinhos. O desassoreamento, especialmente de rios que cortam múltiplos municípios, é uma ação essencial para prevenir inundações e alagamentos, melhorar a qualidade da água e promover a segurança hídrica regional.

O **Programa Limpa Rio**, realizado em parceria com o Município de Nova Friburgo, já que trata-se de ação conjunta, onde as ações de desassoreamento com a locação de escavadeiras e caminhões para transporte dos resíduos são arcados pelo Governo do Estado do Rio, enquanto a disposição final ambientalmente adequada em bota-foras licenciados é de competência desta Município de Nova Friburgo, exemplifica como a cooperação entre as esferas estadual e municipal, além de contar com o apoio técnico e financeiro do estado, pode ajudar a resolver problemas de drenagem urbana em cidades com menor capacidade de investimento.

Através de parcerias institucionais, o programa consegue realizar intervenções de grande escala, beneficiando diversas comunidades, melhorando a mobilidade urbana e reduzindo os riscos associados aos eventos climáticos extremos.

Somos conhecedores, ainda, de que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, também por intermédio do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, encontra-se em processo de instrução de procedimento licitatório com vistas à dragagem e aprofundamento de todo o leito do Rio Bengalas, com a extensão da cortina atirantada hoje existente, projeto que entendemos de grandíssima relevância para nosso Município, já que os principais problemas de alagamentos hoje enfrentados remetem ao estrangulamento das redes a jusante quando de elevadas precipitações, causando o tamponamento de suas saídas e consequente retorno à rede coletora.

2.3. Das Ações de Microdrenagem – Sistema Separador Absoluto e Sistema Unitário

Para emprestar maior clareza à distinção existente entre “sistema separador absoluto” e “sistema unitário”, passemos a colacionar as orientações trazidas no art. 3º da Lei Federal nº. 11.445/2007, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 14.026/2020, que definiu o novo marco regulatório do saneamento básico:

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - **saneamento básico**: conjunto de serviços públicos, infraestruturas e instalações operacionais de:

[...]

d) **drenagem e manejo das águas pluviais urbanas**: constituídos pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes;

XVIII - **sistema separador absoluto**: conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar exclusivamente esgoto sanitário;

XIX - **sistema unitário**: conjunto de condutos, instalações e equipamentos destinados a coletar, transportar, condicionar e encaminhar conjuntamente esgoto sanitário e águas pluviais.

Nessa toada, complementando o que apontado no expediente originário da Secretaria Municipal de Governo no que se refere às ações de drenagem e manejo de águas pluviais, vimos esclarecer que são realizadas exclusivamente por esta Secretaria de Infraestrutura e Obras precipuamente as construções e manutenções daquelas redes predominantemente de águas fluviais e/ou pluviais, onde a Concessionária local disponha de sistema separador absoluto.

Por sua vez, os sistemas de coleta separador absoluto e os sistemas unitários, por nós denominadas mistas, são hoje atendidas pela Concessionária Águas de Nova Friburgo, sobre as quais inclui nas contas de consumo (estrutura tarifária) o custeio no montante de 100% da Tarifa Referencial quando da coleta + tratamento e de 50% quando somente da coleta, de modo que a Concessionária é remunerada para manutenção de tais sistemas.

Infelizmente, a falta de consciência ambiental por determinados segmentos da população acaba por prejudicar a adequada prestação dos serviços de drenagem de AP e coleta de águas servidas, uma vez que constantemente deparamo-nos com ligações irregulares/clandestinas de esgoto sanitário em redes que, originariamente, deveriam ser apenas para coleta de águas pluviais, o que acaba causando transtornos como rompimento e mau cheiro.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras esclarece que se empenha, diariamente, para atender às demandas da população friburguense. Neste sentido, há um engenheiro para vistoriar e indicar a melhor solução em casos de eventual afundamento nas vias públicas, bem como equipe de manilhamento, calceteiros e de pequenas obras para atuar na recuperação de bueiros e reparo na rede de águas pluviais.

Nota-se que esta Pasta vem atuando na troca de manilhas com vistas a melhorar o escoamento e a drenagem das águas das chuvas, evitando-se, assim, a ocorrência de alagamentos nas ruas e sua deterioração.

Oportuno registrar, ainda, que os serviços de manutenção periódica, de limpeza de dispositivos de drenagem de águas pluviais, tal como definido no art. 7º, III, do Marco Regulatório, são hoje realizados pela Secretaria Municipal de Equipamentos e Serviços Públicos, chegando ao nosso conhecimento ainda que o procedimento licitatório para nova concessão do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos contemplará também a limpeza dos dispositivos de drenagem, atendendo a normatização correlata.

IV. A IMPORTÂNCIA DA GESTÃO INTEGRADA NO CONTEXTO URBANO

A drenagem e o manejo das águas pluviais urbanas não podem ser abordados de maneira isolada, mas devem ser parte de uma gestão integrada da cidade. A Lei nº



14.026/2020 destaca a necessidade de integração entre os diferentes serviços de saneamento básico, a gestão urbana e a preservação ambiental. Nesse sentido, a drenagem deve ser integrada aos planos de uso e ocupação do solo, ao planejamento urbano e à adaptação das cidades às mudanças climáticas.

Além disso, a gestão integrada deve considerar a educação ambiental, a participação da comunidade local na gestão dos recursos hídricos urbanos e a promoção de práticas sustentáveis no cotidiano da população. A criação de campanhas de conscientização sobre a importância da manutenção e do uso adequado da drenagem urbana, bem como a redução da geração de resíduos e a limpeza dos bueiros, são medidas que contribuem para a eficácia do sistema.

V. CONCLUSÃO

A Lei nº 14.026/2020 representa um avanço considerável no tratamento da drenagem e do manejo das águas pluviais urbanas, ao reconhecer tais serviços como componentes essenciais do saneamento básico e ao impor a elaboração de planos de saneamento que integrem essas questões de forma sistêmica.

No Município de Nova Friburgo, portanto, identificamos que as ações de drenagem pluvial vêm sendo seriamente atacadas por esta gestão, seja por intermédio de ações próprias do município, seja por intermédio da busca de apoio institucional e financeiro do Governo do Estado do Rio de Janeiro para atendimento das demandas identificadas na cidade, de modo a oferecer os serviços públicos adequados à saúde pública, à proteção do meio ambiente e à segurança da vida e do patrimônio público e privado.

Atenciosamente,


BERNARDO COELHO VERLY
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras
Matrícula nº. 62.009



**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

S E C R E T A R I A D E
G O V E R N O

MEMORANDO	
Data:	27/02/2025
Memorando nº	SEGOV 000045/2025
De:	Secretaria de Governo
Para:	Secretaria de Turismo
Assunto:	resposta memorando 83/25

Ilmo. Sr. Secretário de Turismo;

Cumprimentando-o cordialmente, de ordem do Ilmo. Sr. Secretário de Governo, na qualidade de Subsecretário de Serviços Concedidos, sirvo do presente para em resposta ao solicitado no memorando 83/2025, informar que o planejamento, a execução concernente a prestação de serviço de tratamento e fornecimento de água potável, bem como de coleta e tratamento de esgoto estão sob o regime de concessão de incumbência da concessionária **Águas de Nova Friburgo**, o que importa dizer que não há previsão orçamentária do município para custeio das atividades.

A despeito do que determina a legislação acerca do Marco Regulatório do saneamento, a cidade de Nova Friburgo no que se refere ao fornecimento de água potável na área de concessão já atingiu as metas previstas na referida lei e vem ampliando para alcançar a universalização. Assim, podemos considerar também para a coleta e tratamento de esgoto, posto que a ampliação do serviço com a construção de mais duas ETEs e a ampliação da rede, promoverá o avanço para atingir a meta determinada na legislação de regência.

Quanto ao manejo de água pluvial, a Secretaria de Obras deverá ser instada a responder, na medida que a ação não está inserida no escopo da concessão, portanto, cabe ao município promover as ações para atender as metas previstas na citada lei.

Nova Friburgo, 27 de fevereiro de 2025.

Assinado por RODRIGO DE LIMA CARVALHO 036.***.***-**
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
27/02/2025 11:43:55

Rodrigo de Lima Carvalho
Subsecretário de Serviços Concedidos
matr. 63.729





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

**S E C R E T A R I A D E C I Ê N C I A ,
T E C N O L O G I A , I N O V A Ç Ã O
E D E S E N V O L V I M E N T O
E C O N Ô M I C O**

MEMORANDO	
Data:	12/06/2025
Memorando nº:	SECTIDE 000257/2025
De:	SMCTIDE
Para:	Secretaria de Turismo
Assunto:	Resposta Memorando 088/2025

Prezada Secretária,

Vimos em resposta ao Memorando Sector 088/2025, informar que estivemos presencialmente em sua Secretaria em fins de Março/25 onde discutimos o assunto e informamos sobre a dificuldade de "quantificarmos" a informação solicitada, face a inexistência na Prefeitura de informações consolidadas dos aspectos Econômicos do nosso Município.

De qualquer forma foram sugeridas alternativas de possíveis informações e respectivas fontes a serem consultadas.

Agora pelo que entendemos, o assunto retorna de forma emergencial e daí estamos apresentando a seguir, o que conseguimos obter nesse período para subsidiar a preparação da sua Resposta ao TCE/RJ.

1 - Informações Mercado Trabalho NF

Avaliando a evolução do Saldo do Mercado e Estoque Ativo Empregos		
ANO	Saldo (Admissões - Demissões)	Estoque Ativo Empregos
2022	1051	52629
2023	776	53405
2024	1148	54553
2025	878 (até abril de 2025)	55431

Evolução constante tanto no Saldo quanto ao nº Empregos Ativos.

Fonte: CAGED/BR e Subsecretaria Trabalho e Renda NF

2 - Informações Tributárias

Avaliando o mesmo período no tocante à Arrecadação Municipal de 2022 a 2025 (R\$ mil)					
ANO	ISS	ICMS	IPVA	FPM	TAXAS/ALVARÁS
2022	55272	94633	32352	112476	34617
2023	59618	92819	37711	115878	39397
2024	64012	97625	41784	133286	42648

Assinado digitalmente. Acesse:

<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 0ef0d6e5-7418-4ef3-9b65-95557a56006b

Memorando Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico Nº 000257/2025





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

**S E C R E T A R I A D E C I Ê N C I A ,
T E C N O L O G I A , I N O V A Ç Ã O
E D E S E N V O L V I M E N T O
E C O N Ô M I C O**

Evolução consistente na Arrecadação associada às atividades econômicas no Município.

Avaliando o recorte 2025/2024 - 1º semestre, constatamos um aumento de 10,97% na arrecadação do ICMS e de 7,50% na arrecadação do ISS Municipal. Ainda reforçando a tendência apresentada também, apresentamos valores médios mensais.

2023	Média Mensal (R\$ mil)
1º Semestre	9554,00
2º Semestre	9713,00
Dezembro	10895,00

2024	Média Mensal (R\$ mil)
1º Semestre	11374,00
2º Semestre	11503,00
Janeiro	14159,00
Dezembro	12903,00

2025	Média Mensal (R\$ mil)
Janeiro a maio	12447,00
Janeiro	15576,00

Fontes: SEFAZ/RJ E SEFAZ/NF

CACB/ACSP: www.impostometro.com.br

3 - Informações Empresariais

ABERTURAS DE EMPRESAS	
Ano	Unidades
2022	1031
2023	951

Assinado digitalmente. Acesse:

<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 0ef0d6e5-7418-4ef3-9b65-95557a56006b

Memorando Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico Nº 000257/2025



2024	1113
2025	598 (até Maio de 2025)

SECRETARIA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, INOVAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

Pela informação acima, observamos uma evolução constante na quantidade de novos CNPJs abertos no Município nos últimos 03 anos.

Abertura de MEI			
ANO	Período	Quantidade	Média/Mensal
2024	Setembro - Dezembro	(91+64)=155	39
2025	Jan- Maio	(136+105)= 241	48

Verificado um aumento de 16,7% na comparação de períodos diretamente impactados pelos Eventos realizados no verão 2024/2025.

Fonte: JUCERJA/RJ, ACIANF, CAE/NF

4 - Considerações Finais

Além do conteúdo "quantificado" dos itens anteriores, entendemos serem justificáveis os investimentos feitos pela PMNF nos eventos em Referência.

Qualitativamente tanto nos eventos Natalinos quanto no período Carnavalesco é inegável a participação popular nos mesmos com afluência maciça da população Local e da Região Centro Norte Fluminense às ruas durante todo o período dos Eventos, com as respectivas e inquestionáveis Repercussões Econômicas face sua realização.

Tratou-se ainda da "Construção" de uma identidade adicional para o Município de Nova Friburgo, cujas consequências irão perdurar de forma continua e crescente a cada Novo Ano em que os Eventos forem ocorrendo.

Depoimentos na mídia Local e Regional de Cidadãos , Empresas, Entidades de classe e Sociedade Civil em geral, reforçam essa constatação fazendo com que os efeitos Sociais e Econômicos se reproduzam continuamente em função da iniciativa de também associar à Nova Friburgo a realização do Natal e Carnaval na Serra Fluminense.





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A

**S E C R E T A R I A D E C I Ê N C I A ,
T E C N O L O G I A , I N O V A Ç Ã O
E D E S E N V O L V I M E N T O
E C O N Ô M I C O**

O legado que resta vem se somar as nossas fortes tradições Culturais que, desde nossa Fundação em 16 de maio de 1818, vem consolidando cada vez mais Nova Friburgo em cidade de Paz, Progresso e Desenvolvimento Econômico, Social e Humano.

Assinado por SERGIO TADEU MIRANDA
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
13/06/2025 14:37:51

SERGIO TADEU MIRANDA

Subsecretário de Desenvolvimento Econômico

063866

De acordo,

Assinado por WALTER JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
13/06/2025 14:08:12

Walter Jose Fernandes Oliveira

Secretário de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico

Mat. 063474

Assinado digitalmente. Acesse:

<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: 0ef0d6e5-7418-4ef3-9b65-95557a56006b

Memorando Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico Nº 000257/2025

